



**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 09/2021, DE 15 DE
ABRIL DE 2021**

Aprova a oferta de Ingresso do Curso Técnico Subsequente em Administração para o semestre de 2021.2.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a oferta de Ingresso do Curso Técnico Subsequente em Administração para o semestre de 2021.2, conforme tabela abaixo:

Nível da oferta	Modalidade	Nome do curso	Carga horária	Número de vagas
Subsequente	Presencial	Curso Técnico Subsequente em Administração	800h	40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Autorizado conforme despacho no documento 23292.010209/2021-62